



## INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

ANO LETIVO 2024 /2025

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – PARA O 1º CICLO (2º, 3º E 4º ANOS) E CEF (2º ano)

### INFORMAÇÕES GERAIS

O **Processo de Renovação de Matrícula** para o ano letivo de **2024-2025** será realizado, de acordo com o disposto no **Despacho Normativo nº 4506-A/2023, de 13 de abril, com recurso ao Portal das Matrículas**, um serviço online disponibilizado pelo Ministério da Educação, que permite efetuar pedidos de **matrícula, renovação de matrícula** e pedidos de **alteração do Encarregado de Educação** e de **transferência de escola** no ensino básico em estabelecimentos de ensino público do Ministério da Educação.

#### ❖ QUANDO E ONDE SE PROCESSA A RENOVAÇÃO?

1. De 06 a 12 de julho de 2024 de forma automática para os alunos que irão frequentar 2.º, 3.º, 4.º e CEF 2º Ano, sendo assegurado pelo estabelecimento de educação.
2. De 06 a 12 de julho de 2024 a renovação deve ser efetuada no inovarconsulta pelos encarregados de educação que não tenham os dados atualizados, acedendo ao separador matrículas.
3. De 06 a 12 de julho de 2024 O processo de renovação de matrícula que implique **transferência de estabelecimento de educação ou alteração de encarregado de educação** deverá ser feito, exclusivamente, no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

### INSCRIÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

Para **utilizar este serviço** o/a Encarregado/a de Educação pode recorrer a uma das seguintes **formas de autenticação**:

- Cartão de Cidadão;
- Chave Móvel Digital;
- credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Deve consultar o manual de instruções, disponível na página inicial deste portal.



## CANDIDATURAS ÀS VALENCIAS DISPONIBILIZADAS

As informações sobre as candidaturas às valências disponíveis (Ação Social escolar, Refeições Escolares, Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família; Atividades de Enriquecimento Curricular e Transportes Escolares) serão disponibilizadas no separador “renovação de matrículas”, colocado também na página do agrupamento.

### Inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa

1. No caso em que os encarregados de educação declarem a vontade de proceder à inscrição, pela primeira vez, numa confissão religiosa, deverão, independentemente do ano de escolaridade e de acordo com o calendário estabelecido no Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, efetuar a matrícula eletrónica no Portal das Matrículas.  
Para efeitos exclusivos de inscrição eletrónica na disciplina, facultativa, de Educação Moral e Religiosa, as/os encarregadas/os de educação deverão selecionar a confissão religiosa que as/os suas/seus educandas/os pretendam frequentar.
2. Caso pretenda anular a inscrição na disciplina deve o encarregado de educação redigir um requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento a pedir a anulação da inscrição na disciplina e enviar como anexo para o email: [secretaria@uebomsucesso](mailto:secretaria@uebomsucesso) ou entregar presencialmente na secretaria mediante agendamento.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2024

O Diretor do Agrupamento